



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 128/2011

AUTORIZA A ADITAR O CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 027/2011 COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio de Repasse Financeiro nº 027/2011 com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA**, no valor de R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais), referentes ao resultado de aplicação financeira dos recursos do referido convênio.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 010019.0824300772.055.333504300000

Recurso Financeiro: 99900

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em de dezembro de 2011.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL